

Solicitação de Esclarecimentos - Edital RDCi 001/2021-DER/DF

Concorrência <concorrencia@trier.eng.br>

qua 30/06/2021 15:02

Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

Cc: rm@trier.eng.br <rm@trier.eng.br>;

 1 anexos (388 KB)

Pedido de Esclarecimentos.pdf;

Ao
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF
Comissão Permanente de Licitação

Edital: **RDCi nº 001/2021 – DER/DF**

A empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, interessa em participar do edital em epígrafe, encaminha em anexo solicitação de esclarecimentos.

Sds,

Robson Irineu de Freitas
Departamento de Orçamento e Concorrência



PABX/FAX.: +55 61 3465-2046

SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, nº 16

E-mail: concorrencia@trier.eng.br

CEP 70.634-140 – Brasília/DF

Brasília/DF, 30 de junho de 2021.

Ao

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

Comissão Julgadora Permanente

REF.: Edital RDCI Nº 001/2021

A empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, com sede no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto. "D", nº. 16 - Brasília - DF, Fone/Fax (61) 3465-2046, interessada em apresentar proposta de preços no RDCI Nº 001/2021, vem pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Considerando a planilha de preços disponibilizada, no item de infraestrutura foi adicionado o fornecimento de aço para execução de estaca raiz, no entanto, não foi possível identificar na planilha de preços o corte, dobra e instalação da armadura, solicitamos indicar o local de tal atividade na planilha de preços.
2. Solicitamos que sejam disponibilizadas todas as composições de preços que tem como referência o SICRO ou SINAPI que foram modificadas devido a particularidades do orçamento.
3. No somatório do Viaduto LD A - Balão do Itapuã e Viaduto LD B - Balão do itapuã, cada um tem um total de R\$ 7.655.050,68, no entanto, existe uma diferença no somatório da planilha de mais ou menos R\$ 240.000,00, não sendo possível precisar o valor correto, pois os valores da planilha não utilizam fórmu-

la de arredondamento ou de truncar. Aparenta ser o aço adicionado na infraestrutura que não está sendo considerado no somatório. Solicitamos esclarecer a diferença.

4. Conforme termo de referência na página 91, a sub-base será de solo-cal, vejamos:

"...A camada de sub-base em solo com adição de 4% de cal em peso na mistura total, ISC maior que 20%, deverá ter espessura final de 20 cm.

(grifo nosso) O produto cal deverá conter um teor mínimo de 65% de $CA(OH)_2$, conforme estabelece a NBR-7175. A camada deverá ser compactada pelo método DNIT 164/2013 ME (energia intermediária). A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da sub-base, será de no máximo 80 centésimos de milímetros..."

No entanto, no orçamento referencial foi utilizada a composição SICRO 4011227, sendo sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, solicitamos indicar qual solução devemos adotar em nossa proposta de preços.

Atenciosamente,



TRIER ENGENHARIA S/A
Robson Irineu de Freitas
Engº Civil - CREA 28178/D-DF
Departamento de Orçamento e Concorrência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 05 de julho de 2021.

À **DMASE**,

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa TRIER (65001192), segue abaixo as respostas:

1- Nas composições 2306066-M e 2306070-M estão os serviços 0407819-M - Armação em aço CA-50 - preparo e colocação (sem aço);

2- As composições foram disponibilizadas no site de licitação do DER (<http://www.der.df.gov.br/licitacoes/>);

3- Lembramos que trata-se de um processo licitatório de **Regime Diferenciado de Contratação Integrada**, onde o orçamento é parametrizado e baseado em anteprojeto, podendo haver variações no final da elaboração dos projetos executivos. A divergência então constatada são menores que 0,70% do valor global da obra e devem ser consideradas na elaboração da proposta financeira da licitante. Ressaltando que os preços dos serviços da proposta não ultrapassem os preços unitários e global de referência do Edital.

4- Deverá ser utilizada a composição apresentada no orçamento do Edital. Após a elaboração dos projetos executivos, os ajustes quanto a especificação da sub-base será analisada e aprovada pela equipe técnica do DER-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 05/07/2021, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65201311** código CRC= **3F2C2CC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 71/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 05 de julho de 2021

À Empresa**TRIER ENGENHARIA S/A****Referente Edital - RDCi nº 001/2021****E-mail - robson.freitas@trier.eng.br****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos:

"1- Nas composições 2306066-M e 2306070-M estão os serviços 0407819-M - Armação em aço CA-50 - preparo e colocação (sem aço);

2- As composições foram disponibilizadas no site de licitação do DER (<http://www.der.df.gov.br/licitacoes/>);

3- Lembramos que trata-se de um processo licitatório de **Regime Diferenciado de Contratação Integrada**, onde o orçamento é parametrizado e baseado em anteprojeto, podendo haver variações no final da elaboração dos projetos executivos. A divergência então constatada são menores que 0,70% do valor global da obra e devem ser consideradas na elaboração da proposta financeira da licitante. Ressaltando que os preços dos serviços da proposta não ultrapassem os preços unitários e global de referência do Edital.

4- Deverá ser utilizada a composição apresentada no orçamento do Edital. Após a elaboração dos projetos executivos, os ajustes quanto a especificação da sub-base será analisada e aprovada pela equipe técnica do DER-DF".

- Resposta Superintendência Técnica (65201311).

Atenciosamente,

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 05/07/2021, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65207872** código CRC= **21DA50B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583